

## **PROJETO DE LEI Nº 031-04/2012**

**Inclui dispositivo na Lei nº 7.676/2006  
que autoriza o Poder Executivo a doar  
terrenos a moradores do Loteamento  
Residencial Popular Santo Antônio I ó  
Bairro Santo Antônio.**

CARMEN REGINA PEREIRA CARDOSO, Prefeita Municipal de Lajeado,  
Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e  
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído o inciso IV no parágrafo único do art. 5º da Lei nº 7.676/2006  
que autoriza o Poder Executivo a doar terrenos a moradores do Loteamento Residencial Popular  
Santo Antônio I ó Bairro Santo Antônio, com a seguinte redação:

Art. 5º í

Parágrafo único.....

IV - alienação fiduciária, exclusivamente na forma de financiamento habitacional.ö

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 09 de março de 2012.

Carmen Regina Pereira Cardoso,  
Prefeita.

Mensagem Justificativa ao  
Projeto de Lei nº 031-04/2012

Lajeado, 09 de março de 2012.

Senhor Presidente e  
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o Projeto de Lei anexo que solicita a inclusão do inciso IV ao parágrafo único do art. 5º da Lei nº 7.676/2006 que autoriza o Poder Executivo a doar terrenos a moradores do Loteamento Residencial Popular Santo Antônio I ó Bairro Santo Antônio.

Informamos que, com a inclusão desse inciso, todos os usuários que foram beneficiados com terrenos pelo Município poderão solicitar a alteração na certidão e encaminharem financiamento para a casa própria.

A Secretaria do Trabalho, Habitação e Assistência Social já recebeu vários pedidos para tal, e com esta inclusão na Lei, as famílias podem buscar financiamento através de programas como o Minha Casa Minha Vida.

Em anexo, cópia da Ata nº 02/2012 e da Resolução nº 01 do Conselho Municipal de Habitação que aprovou a inclusão do referido inciso na Lei nº 7.676/2006.

Atenciosamente,

Carmen Regina Pereira Cardoso,  
Prefeita.

Exmo. Sr.  
Ver. Rui Olibio da Silva Reinke,  
Presidente da Câmara de Vereadores,  
LAJEADO ó RS.